



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

Arealva, 08 de janeiro de 2024

A

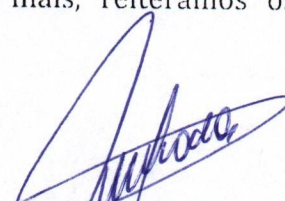
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA

A/C - Setor de Contabilidade

Ref. **PLANO DE TRABALHO NO VALOR R\$100.000,00**
Portaria/MS/GM nº 1.852, de 17 de novembro de 2023

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREALVA,
pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ(MF) sob o n. 50.741.701/0001-50, CNES 2791668, localizada na Rua Jacinto Ribeiro de Barros, 342, na cidade de Arealva, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Provedor Paulo Sérgio de Barros Prado, vem requerer o **protocolo do plano de trabalho referente a Portaria/MS/GM nº 1852/2023, no valor de R\$100.000,00**

Sem mais, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Paulo Sérgio de Barros Prado
Provedor

Recebi, 09/01/2024
Jurquin

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União


Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
PORTARIA GM/MS Nº 1.852, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA
ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

| UF | MUNICÍPIO | ENTIDADE | Nº DA PROPOSTA | VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) | CÓD. EMENDA | VALOR POR EMENDA (R\$) | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | CNES | VALOR |
|----|--------------------------|---|-------------------|-------------------------------|----------------------|---------------------------|--|--------------------|----------------|
| AP | MACAPA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA | 36000574974202300 | 1.282.848,00 | 39250004 41960003 | 14.732,00 1.268.116,00 | 1030250182E900016 1030250182E900016 | 6671047 6671047 | 14.7 1.268. |
| ES | SAO MATEUS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS | 36000574890202300 | 481.251,00 | 38010012 | 481.251,00 | 1030250182E900032 | 9286594 | 481.2 |
| GO | ANAPOLIS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000574809202300 | 717.156,00 | 39890002 39890002 | 70.249,00 646.907,00 | 1030250182E900052 1030250182E900052 | 2361787 2361787 | 70.2 646.9 |
| GO | GOIANIA | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE | 36000574855202300 | 1.000.000,00 | 39890002 | 1.000.000,00 | 1030250182E900052 | 6450091 | 1.000.0 |
| GO | GOIANIA | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE | 36000574859202300 | 1.200.000,00 | 39870006 | 1.200.000,00 | 1030250182E900050 | 6450091 | 1.200.0 |
| GO | LUZIANIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000575020202300 | 307.853,00 | 41690007 | 307.853,00 | 1030250182E900001 | 6463819 | 307.8 |
| MG | ARAGUARI | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000574547202300 | 100.000,00 | 40770003 | 100.000,00 | 1030250182E900031 | 2146223 | 100.0 |
| MG | DIAMANTINA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTINA | 36000574548202300 | 500.000,00 | 40160005 | 500.000,00 | 1030250182E900031 | 2135132 | 500.0 |
| MG | FORMIGA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000574814202300 | 300.000,00 | 41000004 | 300.000,00 | 1030250182E900031 | 2142376 | 300.0 |
| MG | GOVERNADOR VALADARES | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES | 36000574591202300 | 63.608,00 | 27620005 | 63.608,00 | 1030250182E900031 | 2118661 | 63.6 |
| MG | ITABIRINHA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABIRINHA | 36000574491202300 | 200.000,00 | 32970025 | 200.000,00 | 1030250182E900031 | 2102579 | 200.0 |
| MG | MONTES CLAROS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000574503202300 | 200.000,00 | 32970025 | 200.000,00 | 1030250182E900031 | 7366108 | 200.0 |
| MG | PERDOES | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PERDOES | 36000574642202300 | 292.000,00 | 32970025 | 292.000,00 | 1030250182E900031 | 2221985 | 292.0 |
| MS | SIDROLANDIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS | 36000575065202300 | 512.190,00 | 40320010 | 512.190,00 | 1030250182E900054 | 5541913 | 512.1 |
| MS | SIDROLANDIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS | 36000575066202300 | 257.598,00 | 40320010 | 257.598,00 | 1030250182E900054 | 6191797 | 257.5 |
| MS | SIDROLANDIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS | 36000575068202300 | 230.212,00 | 40320010 | 230.212,00 | 1030250182E900054 | 2370816 | 230.2 |
| MT | GUARANTA DO NORTE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GUARANTA DO NORTE | 36000574622202300 | 266.045,00 | 23760003 | 266.045,00 | 1030250182E900051 | 5482119 | 266.0 |
| PB | SAO JOSE DA LAGOA TAPADA | FUNDO MUNIC DE SAUDE DE JOSE DA LAGOA TAPADA | 36000574616202300 | 516.091,00 | 26330024 | 516.091,00 | 1030250182E900001 | 6853706 | 516.0 |
| PR | CURITIBA | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | 36000574695202300 | 360.000,00 | 40480001 | 360.000,00 | 1030250182E904104 | 0015334 | 360.0 |
| RJ | ANGRA DOS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000574722202300 | 977.525,00 | 27780004 | 377.525,00 | 1030250182E903274 | 6458181 | 377.5 |

| | | | | | | | | | |
|-------|-------------------------|--|-------------------|--------------|----------|--------------|-------------------|---------|---------------|
| | REIS | DE ANGRA DOS REIS | | | 27780004 | 600.000,00 | 1030250182E903274 | 6458181 | 600.0 |
| RJ | CAMPOS DOS GOYTACAZES | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000574726202300 | 347.606,00 | 23970008 | 347.606,00 | 1030250182E900033 | 6298109 | 347.6 |
| RJ | CAMPOS DOS GOYTACAZES | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000574728202300 | 7.352.449,00 | 39810004 | 7.352.449,00 | 1030250182E900033 | 2287382 | 7.352.4 |
| RJ | CAMPOS DOS GOYTACAZES | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000574738202300 | 2.647.551,00 | 39810004 | 2.647.551,00 | 1030250182E900033 | 2287382 | 2.647.5 |
| RJ | CAMPOS DOS GOYTACAZES | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000574739202300 | 821.783,00 | 39810004 | 821.783,00 | 1030250182E900033 | 6298109 | 821.7 |
| RJ | RIO DE JANEIRO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO | 36000574655202300 | 125.840,00 | 39500002 | 125.840,00 | 1030250182E900033 | 5462886 | 125.8 |
| RJ | RIO DE JANEIRO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO | 36000574656202300 | 1.021.711,00 | 39500002 | 1.021.711,00 | 1030250182E900033 | 5462886 | 1.021.7 |
| RJ | RIO DE JANEIRO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO | 36000574657202300 | 2.352.449,00 | 39500002 | 2.352.449,00 | 1030250182E900033 | 5462886 | 2.352.4 |
| RO | ALTO ALEGRE DOS PARECIS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS | 36000574792202300 | 95.163,00 | 26330024 | 95.163,00 | 1030250182E900001 | 6869262 | 95.1 |
| RS | TEUTONIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000574875202300 | 100.000,00 | 30200002 | 100.000,00 | 1030250182E900043 | 2252244 | 100.0 |
| SC | CAPIVARI DE BAIXO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPIVARI DE BAIXO | 36000574496202300 | 150.918,00 | 40620002 | 38.630,00 | 1030250182E900042 | 6583547 | 38.6 |
| | | | | | 40620002 | 40.382,00 | 1030250182E900042 | 6583547 | 40.3 |
| | | | | | 40620002 | 71.906,00 | 1030250182E900042 | 6583547 | 71.9 |
| SP | AREALVA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREALVA | 36000574461202300 | 100.000,00 | 39460002 | 100.000,00 | 1030250182E900035 | 2791668 | 100.0 |
| SP | BOM JESUS DOS PERDOES | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DOS PERDOES | 36000574602202300 | 100.000,00 | 23660017 | 100.000,00 | 1030250182E900035 | 7510845 | 100.0 |
| SP | CAPIVARI | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | 36000574520202300 | 2.325.325,00 | 38960006 | 2.325.325,00 | 1030250182E900035 | 2748568 | 2.325.3 |
| SP | CAPIVARI | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | 36000574521202300 | 527.572,00 | 38960006 | 527.572,00 | 1030250182E900035 | 6345697 | 527.5 |
| SP | ITUVERAVA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUVERAVA | 36000574457202300 | 3.146.046,00 | 25320003 | 3.146.046,00 | 1030250182E900035 | 2751704 | 3.146.0 |
| SP | PENAPOLIS | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENAPOLIS | 36000574412202300 | 150.000,00 | 23560003 | 20.684,00 | 1030250182E900035 | 6482791 | 20.6 |
| | | | | | 23560003 | 129.316,00 | 1030250182E900035 | 6482791 | 129.3 |
| SP | PROMISSAO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000574787202300 | 154.000,00 | 23560003 | 154.000,00 | 1030250182E900035 | 6376177 | 154.0 |
| SP | SAO PAULO | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES | 36000574611202300 | 218.000,00 | 38990004 | 218.000,00 | 1030250182E900035 | 2085143 | 218.0 |
| SP | SAO PAULO | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES | 36000574665202300 | 314.604,00 | 39250008 | 314.604,00 | 1030250182E900035 | 7066376 | 314.6 |
| TOTAL | | | 39 PROPOSTAS | | | | | | 31.815.394,00 |

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

PLANO DE TRABALHO 2022 – INCREMENTO TETO MAC R\$100.000,00

Portaria/MS/GM nº 1852, de 17 de novembro de 2023

01 - DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|--|-----------|--------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Órgão/Entidade Proponente | | C.N.P.J. | | |
| Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva | | 50.741.701/0001-50 | | |
| Endereço | | | | |
| Rua Jacinto Ribeiro de Barros, 342 | | | | |
| Cidade | UF | CEP | DDD/Fone | Fax |
| Arealva | S.P. | 17.160-000 | (14) 3296-1617 | (14) 3296-1617 |
| Conta corrente | | Banco | agência | Praça de Pagamento |
| 13.754-5 | | 1 | 6798-9 | Arealva - SP |
| Nome do responsável | | | Função | Matrícula |
| Paulo Sérgio de Barros Prado | | | Provedor | 0 |
| Nº de pessoas atendidas | | | Nº de funcionários (CLT e PJ) | Nº de voluntários |
| 43.000 pessoas/ano (média) | | | 29 + 16 = 45 | 0 |

1.1 - DA INSTITUIÇÃO:

A Santa Casa de Misericórdia de Arealva é a única instituição Hospitalar do Município atua de forma filantrópica nas áreas de Assistência Integral a Saúde, Humanização do atendimento. As ações desenvolvidas contam como atendimento ambulatorial, encaminhamento a observação, laboratório de análises clínicas, internações com grau de pequena e média complexidades referenciadas a clientela SUS, clínica médica, pediatria, obstetrícia, oftalmologia e pronto atendimento 24 horas com plantões médicos, ambulância, consultas, inalação, observação, exames, prescrição de medicamentos e encaminhamentos. Possui atualmente 26 leitos distribuídos em clínica médica, pediatria, cirurgia obstetrícia, observação no PS, estabilização, oftalmologia.

Oferece ainda os serviços de consulta, plantão médico, atendimento ambulatorial de urgência e emergência (suturas, imobilizações, inaloterapia, utilização de aparelhos de emergência, transporte para traslado hospitalar e encaminhamento de exames de alta complexidade, entre outros), internação hospitalar, realização de procedimentos de oftalmologia, eletrocardiograma, ultrassonografia, convênio laboratório de análise clínica, anatomia patológica e posto de coleta de exames laboratoriais, serviços de enfermagem (exames, verificação de sinais vitais, curativos, administração de medicações, banhos, sondas, preenchimento FAAS).

O Hospital conta com uma equipe especializada 24 horas para atendimento das necessidades individuais e familiares, visando a filantropia, gratuidade e humanização no atendimento. Conta ainda com o serviço de apoio de almoxarifado, serviço social, dispensário de medicamentos,

Rua Jacinto Ribeiro de Barros, nº 342.Centro – Arealva/SP

Fone: (14) 3296-1222/ (14) 3296-1617

e-mail: adm@santacasaarealva.org.br



lavanderia, serviço de nutrição, limpeza e higiene, arquivo médico e documental, transporte, recepção, telefonia, comunicação e serviços administrativos e contábeis.

No que se refere a higienização e limpeza do espaço físico, materiais permanentes e de consumo o Hospital conta com equipe especializada para tal atividade, possuindo lavanderia e local apropriado para armazenamento de materiais.

No que tange a alimentação a Santa Casa possui duas cozinheiras sob a responsabilidade do nutricionista que realiza orientação, supervisão, quanto ao preparo, armazenamento, condicionamento e modo de servir aos pacientes conforme a dieta para cada patologia. São preparadas as 5 (cinco) refeições diárias sendo: Café da manhã, almoço, chá da tarde, jantar e chá da noite, além do preparo dos suplementos e dietas especiais para pacientes com sondas.

A Santa Casa possui o Município de Bauru como referência e contra referência, realizando ainda parcerias e terceirização de serviços para exames, internação de alta complexidade, hemoterapia, entre outros. Após avaliação médica para os casos referenciados são solicitadas as vagas através da CROSS.

Para os atendimentos hospitalares de média complexidade de natureza eletiva, são disponibilizados aos usuários do SUS vagas de critérios técnicos de priorização conforme as necessidades identificadas nos serviços ambulatoriais. Sua internação é efetivada com laudo médico para emissão da AIH (internação hospitalar) e autorização da Secretaria. Para as internações emergenciais seguem o registro de atendimento da Unidade de Emergência do hospital

1.2 - DA ESTRUTURA FÍSICA:

O espaço físico da Entidade é composto por: 11 quartos com banheiro, 01 pronto socorro com banheiro, 01 sala de consulta, 01 sala para exames, 01 sala de Raio-X, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 posto de coleta de exames, 01 posto de enfermagem, 01 conforto médico, 01 farmácia, 02 banheiros de uso pacientes, 01 sala de enfermagem com banheiro, 01 sala Central de Material e Esterilização, 01 centro cirúrgico com 03 salas, 01 sala de repouso com 2 vestiários, 01 almoxarifado, 01 escritório, 01 arquivo, 01 lavanderia, 01 sala de necrotério com banheiro, 01 sala de motorista com banheiro, 01 sala para pessoal de apoio com banheiro, 01 sala para guardar material de apoio, local para dispensação de lixo, um local para estacionamento de ambulância.

1.3 - QUADRO DE FUNCIONÁRIOS:

| Categoria | Quantidade |
|------------------------------------|------------|
| Apoio (Lavanderia/Cozinha/Limpeza) | 6 |
| Auxiliar de Enfermagem | 1 |
| Coordenador Administrativo | 1 |
| Enfermeira | 6 |



| | |
|--|----|
| Administrador | 1 |
| Farmacêutica Bioquímica | 1 |
| Nutricionista | 1 |
| Técnico de Raio X | 1 |
| Técnico de Enfermagem | 7 |
| Recepcionista | 1 |
| Técnico de Informática | 1 |
| Pediatra | 1 |
| Motorista | 1 |
| Equipe de médica para procedimentos de cesárea, composta por 04 profissionais médicos (PJ) | 03 |
| Médico Radiologista (PJ) | 01 |
| Médicos Plantonistas (PJ) | 12 |

02 – TERMO ADITIVO

| NOME | VALOR | OBJETO |
|---|-----------------------|---|
| Incremento Teto MAC - Portaria/MS/GM nº 1852, de 17 de novembro de 2023 | R\$ 100.000,00 | Incremento Teto MAC - Portaria/MS/GM nº 1852, de 17 de novembro de 2023 |
| TOTAL | R\$ 100.000,00 | |

03- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Estabelecer, a promoção do atendimento aos pacientes SUS, com repasse de subvenção mensal, pelo município a Santa Casa, na execução do pronto socorro e atendimentos da Santa Casa aprimoramento da área da Saúde.

| TÍTULO DO PROJETO | PERÍODO DE EXECUÇÃO | |
|-------------------|---------------------|---------------|
| CUSTEIO | Fevereiro 2024 | Junho 2025 |

3.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Desenvolver atendimentos humanizado aos pacientes do Pronto Socorro, (urgência/emergência) e da Santa Casa aprimoramento na área da saúde, em uma base territorial definida e com população adscrita, com ênfase na manutenção das ambulatoriais e internações em todas as especialidades, garantindo o atendimento de 100% à população buscando a equidade dos serviços prestados.

3.2 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Rua Jacinto Ribeiro de Barros, nº 342.Centro – Arealva/SP
Fone: (14) 3296-1222/ (14) 3296-1617
e-mail: adm@santacasaarealva.org.br



A Santa Casa de Misericórdia oferece à população um atendimento de 24 horas de urgência/emergência ambulatorial para proporcionar um serviço de qualidade e buscando sempre à equidade do atendimento, necessitamos contar com profissionais capacitados e atualizados, equipamentos básicos para facilitar os diagnósticos, diminuindo os encaminhamentos para as referências.

Como é de conhecimento geral, atualmente a saúde é custosa. Some-se a isso a carga salarial o elevado preço dos materiais e medicamentos que são reajustados constantemente.

Os recursos de subvenções, proposto neste plano de trabalho são indispensáveis para a vida econômico-financeira da Santa Casa, sendo a mesma a sustentação de suas atividades, para que possamos continuar a desempenhar ações voltadas unicamente a saúde pública.

O Incremento TETO MAC, trata-se de recurso temporário destinado a complementar o custeio dos serviços de Assistência à Média e Alta Complexidade com o objetivo de melhorar o atendimento à população, incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio, proporcionando a redução de filas de atendimento.

04 - METAS A SEREM ATINGIDAS:

Garantir 100% dos atendimentos em: acolhimento especializados, ambulatoriais, internação e de urgência/emergência a toda comunidade.

4.1 METAS QUANTITATIVAS:

| SUS - SANTA CASA DE AREALVA | |
|---|---------------|
| Frequência Anual de Pacientes | TOTAL |
| 0202 Diagnóstico em laboratório clínico | 668 |
| 0204 Diagnóstico por radiologia | 1.700 |
| 0301040079 - Escuta Inicial / Orientação | 12.909 |
| 0301060096 - Atendimento Médico em Unidade Pronto Atendimento | 14.950 |
| 0411 - Partos e Nascimento | 48 |
| Total | 30.275 |

4.2 - METAS QUALITATIVAS:

| |
|--|
| Metas Qualitativas: Humanização aos pacientes SUS. |
| Ações para Alcance: Manter profissional qualificado para atendimentos aos pacientes SUS |
| Situação Atual: A Entidade atualmente mantém equipe profissional adequada. |



Situação Pretendida: Assistência para a melhoria do cuidado e consolidação dos princípios e valores do SUS, agilizando o atendimento aos pacientes do Pronto Socorro e Média e Alta Complexidade, como por exemplo triagem/ acolhimento (a entidade já possui)

Indicador de Resultado: Formulário de contato e sugestões – Site: <https://www.santacasaarealva.org.br/>

4.3 - DESVIO PADRÃO:

As referidas métricas de estimativas de atendimentos/consultas, descritas no item 4, poderão variar em vinte por cento para mais ou para menos, admitindo-se como desvio padrão de oscilação de demanda na qual se presumira atendida a meta e sendo devido apenas o valor determinado sem oscilações a menor ou maior dentro do desvio estabelecido.

05 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa/ Fase | Especificação | INDICADOR FÍSICO | | Duração | |
|------|----------------|--|------------------|-------|----------|----------|
| | | | UNIDADE | QTD | Início | Término |
| 1 | 1 | Pagamento de serviços médicos (plantões), Pagamentos de médicos especialidades (ginecologista, anestesista, radiologista), pagamentos de transferências de pacientes e ultrassonografia. | Notas Fiscais | 100,% | 01/02/24 | 30/06/25 |

06 - PLANO DE APLICAÇÃO

| Natureza das Despesas | Total | Concedente | Proponente |
|--|-----------------------|-----------------------|--------------|
| Pagamento de serviços médicos (plantões), Pagamentos de médicos especialidades (ginecologista, anestesista, radiologista), pagamentos de transferências de pacientes e ultrassonografia. | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ - |
| Total | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 | R\$ - |

DESVIO PADRÃO

As referidas métricas de estimativas poderão variar em vinte por cento para mais ou para menos, admitindo-se como desvio padrão de oscilação na qual se presumira atendida a meta e sendo devido apenas o valor determinado sem oscilações a menor ou maior dentro do desvio estabelecido.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

CNPJ: 50.741.701/0001-50

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

| DATA | Jan/2024 | Fev/2024 | Mar/2024 | Abr/2024 |
|-------|----------------|----------|----------|----------|
| VALOR | R\$ 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DATA | Mai/2024 | Jun/2024 | Jul/2024 | Ago/2024 |
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DATA | Set/2024 | Out/2024 | Nov/2024 | Dez/2024 |
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

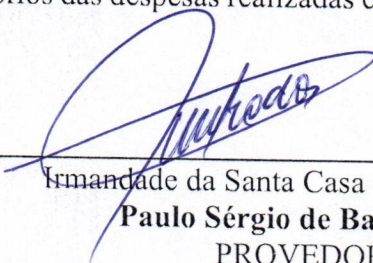
08 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Arealva, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos municipais, na forma deste plano de trabalho.

Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

Pede deferimento

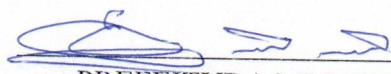
Arealva, 08 de janeiro de 2024


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva
Paulo Sérgio de Barros Prado
PROVEDOR

09 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado:

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal